

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 47/58

Assunto *Autoriza a Prefeitura doar ao Estado, uma de terreno onde está situado o G. Epulais Jap. Librariç.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

7-11-958

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 14 de outubro de 1958

N.º 162/58.

Exmo. Sr.

Júlio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre autorização para esta Prefeitura doar ao Governo do Estado a área de terreno onde está situado o Grupo Escolar "Dr. Jorge Tibiriçá".

Cabe-me esclarecer essa ilustre Câmara que, em fevereiro de 1906, conforme as transcrições ns. 3.176 e 3.177, fls. 90, do livro 3 F, a Prefeitura Municipal adquiriu dois terrenos, onde, logo após, foi construído, pelo Estado, o prédio do referido Grupo Escolar.

A presunção é de que ambos os terrenos foram adquiridos para serem doados ao Estado, a fim de que este construísse aquele estabelecimento de ensino primário, pois na sessão da Câmara Municipal local, realizada no dia 20 de novembro de 1905 foram autorizadas as aquisições dos referidos terrenos para construção do aludido Grupo Escolar.

Como veem os nobres senhores Vereadores, o projeto de lei que este acompanha visa tão somente regularizar uma situação anormal que data de mais de 50 anos.

Sem outro motivo, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 7/11/1958

Júlio Vilchez
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/58

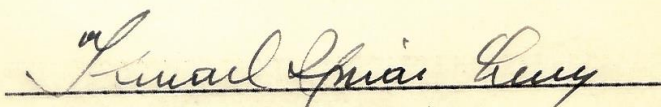
Dispõe sobre doação de terreno ao Governo do Estado.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bragança Paulista autorizado a doar à Fazenda do Estado a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio Municipal, onde se acha construído o Grupo Escolar "Dr. Jorge Tibiriçá", com seus galpões, a saber:

"uma área de terreno com 2.649,15 metros quadrados, mais ou menos, situado na rua Coronel Leme, com as seguintes confrontações: pela frente, onde mede 62,20 metros, com a referida via pública; de um lado, onde mede 43,50 metros, com a rua Doutor Tosta; de outro, onde mede 43,50 metros, com propriedade de Robão de Souza Fernandes, ou seus sucessores, e nos fundos, onde mede 62,20 metros, com terreno de propriedade da Companhia Telefônica Brasileira".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

Proj. n.º 51/62

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 47/58

Assunto *Abação de termo ao governo do Estado*

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão *Apurado - 30-4-59 (M)*

Segunda Discussão **REJEITADO**
4-3-66

Redação Final *[Signature]*
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Observações: *Adiado - Pedido de Julio Villela - Rejeitado
ap. V.º Ciro Inocencio (M) 13/3/1959*

*Suspensão até: chegada consulta feita à Assembleia
Redistribuído - pl. em 8/2/66 JML*

Secretaria da Câmara Municipal, em

10

PROJETO DE LEI Nº 47/58

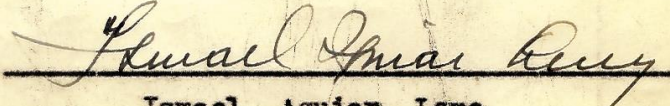
Dispõe sobre doação de terreno ao Governo do Estado.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bragança Paulista autorizado a doar à Fazenda do Estado a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio Municipal, onde se acha construído o Grupo Escolar "Dr. Jorge Tibiriçá", com seus galpões, a saber:

"uma área de terreno com 2.649,15 metros quadrados, mais ou menos, situado na rua Coronel Leme, com as seguintes confrontações: pela frente, onde mede 62,20 metros, com a referida via pública; de um lado, onde mede 43,50 metros, com a rua Doutor Tosta; de outro, onde mede 43,50 metros, com propriedade de Roboão de Souza Fernandes, ou seus sucessores, e nos fundos, onde mede 62,20 metros, com terreno de propriedade da Companhia Telefônica Brasileira".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

X



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Sra. Diretora

Informar, em 10 dias, se este projeto foi ou não rejeitado pela Casa, em vista de anotação vaga existente a fls. 1.

Fornecer à Mesa outros informes a respeito dessa propositura.

Em no feito, voltem os autos concluídos.

B. Pta., 31/5/63

AMM - pres. em ex.

Praça da Sé, 270.

Fone: 37-1521

Proc. 17.245

MCTG/-



724

*Bo. L. Secretaria
para providencias
em 27-10-58
F. Bulcão Ribas*

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO
-PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO-

São Paulo, 21 de Outubro de 1.958.-

Senhor Prefeito:

Reitero a V.S. os termos do ofício nº 1.017, datado de 18 de Dezembro de 1957, do teor seguinte:

"Cumpre-me acusar o recebimento de seu ofício sob nº 253, de 28 de Novembro p.findo.

Agradecendo as informações prestadas, cumpre-me informar-lhe, que esta Procuradoria aguarda as providências que serão tomadas por V.S., de acôrdo com o citado ofício".

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Felix Bulcão Ribas
(FELIX BULCÃO RIBAS)

-PROCURADOR-CHEFE, SUBSTITUTO-

A Sua Senhoria o Senhor Prefeito Municipal de BRAGANÇA PAULISTA.-

Praça da Sé, 270

Fone: 37-1521

Proc. 17.245

AGT/.- (13/11/57)



921

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

- PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO -

Ao Sr. Procurador Judicial, para redigir minuta de ofício historiando o sucedido com referência a assunto de que trata o presente ofício.

Bragança Paulista, 20/11/57

São Paulo, 14 de Novembro de 1.957

Luiz Carlos
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Reitero a V.S. os têmos do ofício nº761, datado de 24 de Setembro p. passado, do teôr seguinte:

"Com o presente solicito a V.S. o obsequio de informar a esta Procuradoria, si já teria sido aprovado pe la Câmara e sancionado por V.S. o projeto de lei referente à doação á Fazenda do Estado, do terreno onde está construido o Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá.

Valho-me do ensejo para renovar a V. S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Luiz Carlos
(LOUIVAL CARVALHAL)

- PROCURADOR-CHEFE -

A Sua Senhoria o Sr. Dr. PREFEITO MUNICIPAL DE,
BRAGANÇA PAULISTA.-



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parer

O presente projeto de lei n.º 47/58 que dispõe sobre doações de terras no Estado, o projeto foi perdoen à oportunidade, Apino pelo arquivamento.

Sala das Comissões
4/3/66

Cláudio Alci Chedvil Relator
e Proponente

De acordo com o relato

Em 4/3/66

Alôrence

1962

Brasão Paulista

af

N.º - SEI: 33997 Repart.º:	NOME CAPITAL / / / DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO;	
	JUNTADAS	ASSUNTO
	NÚMERO	DJ, envia PPI 17.245/46.
PROTOCOLISTA:		bal.

Imp. Serv. Gráf. STIC
Cód. 300/223



Unidade de P.º
28 MAI 1962

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

DIRETORIA GERAL

Unidade de P.º
30 AGO 1962

Divisão de Protocolo e Arquivo

LARGO DO AROUCHE N.º 302 — TELEFONE: 36-8121



DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

2 ps

proc.DJ. 22 160/62

S.Paulo, 22 de maio de 1962


1576

Senhor Secretário

SECRETARIA EDUCAÇÃO	
DIR. GERAL	
PROCESSO	DATA
33994	24 MAI 1962
DIVISÃO PROTOCOLO ARQUIVO	

Transmitindo cópia do parecer emitido pelo dr. Lupercio Marques de Assis, Assistente deste Gabinete - tenho a honra de encaminhar a V.Exa.o processo PPI.17 245, solicitando a manifestação dessa Secretaria, quanto ao ofício de fls. 87.

Reitero a V.Exa. os meus protestos de elevada consideração.


 Helio Helene
 Procurador Geral do Estado, Substº

Ao Exmo. Sr. Dr. Prof. Sólton Borges dos Reis
 DD. Secretário da Educação.

PP.



DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

Proc.DJ-22 160/62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PAULISTA (apenso PPI-17 245/46)

Senhor Procurador Geral.

Em face do silêncio da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, que equivale a uma negativa, nada pôde ser feito pela Fazenda do Estado para obrigar aquêlê município a doar bem próprio ao Estado.

Por êsse motivo opinamos pelo arquivamento deste processo, aguardando-se melhor oportunidade para obtenção dêsse favor.

Pode igualmente a Fazenda do Estado desapropriar referido imóvel, desde que a providência seja precedida da necessária autorização legislativa.

S.M.J.

GPG., aos 15 de maio de 1962

a) LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS
Assistente

Handwritten signature and initials:
wls.



Secretaria da Educação

DIRETORIA GERAL

Largo do Arouche, 302 — Tel.: 36-8121 — São Paulo — Capital

Processo n.º 33.994/62 apenso o DJ 22.160/46

Fls.

Interessado CAPITAL/DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO

4/7/62

Divisão de Despesa
Setor Bens Móveis e Imóveis

Informação n.º 125
Em 11-6-1962.

Empenhado em regularizar a situação do terreno situado à rua Cel. Leme, esquina da travessa Boa Vista onde foi construído as expensas do Estado o Grupo Escolar "Dr. Jorge Tibiriça", em Bragança Paulista, o Departamento Jurídico do Estado devolve-nos o protocolado D.J. n.º 17.245/46, no qual solicitou à Prefeitura Municipal daquela cidade providências no sentido de ser ratificada a doação feita por aquela Municipalidade ao Governo do Estado.

Como a Prefeitura até o momento não se manifestou, aquele órgão opina:

- 1º - pelo arquivamento do presente aguardando-se melhor oportunidade;
- 2º - pode a Fazenda do Estado desapropriar o referido imóvel, desde que a providência seja precedida da necessária autorização legislativa.

À vista do exposto, submetemos o assunto à consideração superior.

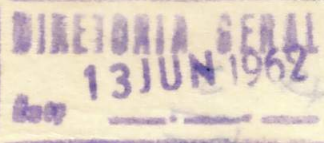
M. A. V. L. L.
ESCRITURARIA

S. S. S.
ENCARREGADA DO SETOR

[Signature]
DIRETOR DE SERVIÇO

VISTO.

[Signature]
DIRETOR DE DIVISÃO



13 JUN 1962

Comissão Jurídica
18-6-62
[Signature]

19 JUN 1962

Secretaria da Educação

DIRETORIA GERAL

Tempo de Atuação: 511 - Tel: 36-8111 - 550 Paulo - Capital



Processo n.º 23.991/68 assunto e de 25.10.68

CONSULTORIA
Entrada 20/6/68

ao Sr. Luiz
Saunders Munda
Barcelona.

20-6-68

Sr. Lourival

Segu 4.5
1000.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

Largo do Arouche, 302 — Tel. : 36-8121

São Paulo — Capital

Proc.nº 33.994/62

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

PARECER Nº 310


7.7.62 -

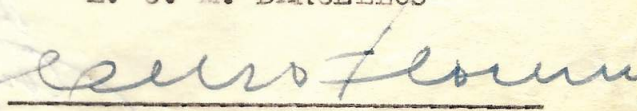
Transmitindo o processo PPI 17 245/46, que trata da ratificação da doação feita pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista à Fazenda do Estado do terreno onde foi edificado o G. E. "Jorge Tibiriçá", o Senhor Procurador Geral do Estado, Substo., solicita o pronunciamento desta Secretaria a respeito do ofício de fls.87.

Consoante se verifica dos termos desse ofício, assinado pelo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, as providencias tomadas por esse órgão para a regularização do recebimento da área em questão foram de todo infrutíferas, motivo pelo qual propõe, em última instancia, a interferência do Gabinete do Titular desta Pasta para o fim de ser conseguida, - junto da Administração Municipal de Bragança Paulista, a indispensavel autorização legislativa para a formalização da doação.

Na hipótese, porém, de não chegarem a bom termo essas gestões, a serem desenvolvidas pelo Gabinete do Secretário desta Pasta, parece-nos que a providencia mais acertada será a da desapropriação, pelo Estado, da área onde se acha instalado o aludido próprio estadual, obedecidas as cautelas de estilo, como, - aliás, preconiza o Dr. Assistente da Procuradoria Geral do Estado em parecer cuja copia se vê a fls. 3 do presente processo.

É o nosso parecer.


L. C. M. BARCELLOS


CELSO FLORENCE
CHEFE DA CONSULTORIA JURIDICA

DIRETORIA GERAL
11 JUL 1962

Vinte e dois de agosto.

12-7-62

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSELHORIA JURÍDICA

12-7-62

Recebido

em 12-7-62

Cybele Neves
Esep-fab

Ar. Sr. Prefeito Municipal
pela gentileza de meu prestar os

19.8.62

Senhor chefe de expediente:

Nesta data, através do
Ofício CM-564/62, estou enviando
à Câmara Municipal, um projeto
de lei dispendo sobre a doação do
terreno, de que trata este processo.

Traga-se - 20/7/62

[Handwritten signature]

Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

De ordem de Sr. Secretário,
devolva-se à Direção Geral,
para seu conhecimento e registro,
em nome do Prefeito Municipal.

27-7-62

[Handwritten signature]
Quilice

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ext. X9 AGO 1962

Prov. _____

BIBLIOTECA GERAL
30 JUL 1962

Ofício nº 2 Delegacia de Ensino e
Mentor de B. Fagundes Paulista solicitando a
maiores informações do projeto de lei de
terreno de aquisição local, pelo ofício acima, entregue a
regularizar a situação do terreno. 19.8.62

*7 AGO 1962

6
a

SECRETARIA
22-8-62

Expediente

de Ofícios

Of. 3 780

P. 33 994/62

dec

Em 9 de agosto de 1962

Senhor Delegado do Ensino Elementar de

BRAGANÇA PAULISTA.

Cabe-me solicitar informações de V.S. sobre o andamento do projeto de lei de iniciativa do Executivo local, o qual foi enviado à Câmara Municipal dessa cidade através do ofício CM-564/62, destinado a regularizar a situação do grupo escolar "Jorge Tibiriça".

Atenciosas saudações.

ARY ALBUQUERQUE

Subdiretor Geral da Secretaria

22-8-62

SECRETARIA
22-8-62

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature and the date 22-8-62.

30 AGO 1962

Handwritten red mark or signature.

INSULONIA PAULISTA

13/8/62
m.

Dr. Luiz Carlos

Mun. de Basilio

13-8-62

Es. Flomine

Senhor Delegado do Ensino Elementar de

BRAGA PAULISTA

Exmos. Srs. Juiz de Direito
em 14.8.62

Trudo e de torundas as
providencias rdacadas, pto
depts. jun dias de estab. de aq. de
segun o retorno set. p. m. m.
as orgaos oficiais.

Atenciosas saudações.

V. m.

Es. Flomine

DIRETORIA GERAL
27 AGO 1962

25 AGO 1962

Oficio re a Procuadria devolvendo o oficio
e transferendo a inform. de fl. 5v, p. m. m.
pelo Sr. Prefeito.

28-8-62

[Signature]

P. P. 7

30 AGO 1962

2/

São Paulo, 4 de setembro de 1962.

Divisão da Despesa
Secção de Expediente
Processo nº 33994/62
Ofício nº 02846

Senhor Procurador Geral

Devolvendo o processo PPI-nº 17245/46 e em atenção ao ofício nº 1576, de 22 de maio p.passado, desse Departamento, cabe-nos informar a V.Ex.^a que esta Secretaria solicitou esclarecimentos à Prefeitura de Bragança Paulista, sobre o terreno a ser doado para regularizar a situação do Grupo Escolar "Jorge Tibiriça", recebendo a seguinte resposta:

"Nesta data, através do ofício CM-562/62, estou enviando à Câmara Municipal, um projeto de lei dispendo sobre a doação do terreno, de que trata este processo. Bragança Paulista 20/7/62."

Reiteramos a V.Ex.^a os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Euvaldo de Oliveira Mello
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Edgard Pereira Barretto,
DD. Procurador Geral do Estado.

WJB.



DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Pr. DJ- 22 160/62

São Paulo, 12 de novembro de 1962

3339

Senhor Secretário

Relativamente ao ofício n. 2 846, de 4 de setembro último, dessa Pasta, que nos deu notícia das providências por ela adotadas, junto à Prefeitura de Bragança Paulista, no sentido de regularizar-se a doação, ao Estado, do terreno ocupado pelo Grupo Escolar "Jorge Tibiriçá", da mesma cidade, tenho a honra de solicitar, de V. Exa., a pedido da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, os bons ofícios, com o objetivo de se solucionar rapidamente o assunto, transmitindo, ao mesmo tempo, para as medidas cabíveis, a este Departamento, tão logo seja possível, informação acerca da tramitação do projeto de lei, que, para o aludido fim, teria sido enviado, pelo Chefe do Executivo Municipal, à respectiva Câmara de Vereadores.

Renovo a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

HELIO HELENE
Procurador Geral do Estado
Substituto

Ao Exmo. Sr. Dr. EUVALDO DE OLIVEIRA MELLO,
DD. Secretário da Educação.
wtorres.



Secretaria da Educação

DIRETORIA GERAL

Largo do Arouche, 302 — Tel.: 36-8121 — São Paulo — Capital

Processo n.º 33.994/62

Fis. *[Handwritten signature]*

Interessado CAPITAL/ DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO

Divisão de Despesa

Informação nº 287

Setor de Bens Móveis e Imóveis

Em 30.11.62

O Departamento Jurídico do Estado solicita os bons ofícios do Senhor Secretário no sentido de ser rapidamente solucionado o assunto referente à doação do terreno ocupado pelo Grupo Escolar "Jorge Tibiriçá", em Bragança Paulista, bem como dar ciência àquele órgão sobre a tramitação do projeto de lei, que, para o fim citado, teria sido enviado à Câmara Municipal daquela cidade, pelo Sr. Prefeito.

À vista do exposto, sugerimos o encaminhamento do processo à digna Diretoria Geral.

A despacho

[Handwritten signature]
Estatístico

[Handwritten signature]
Encarregado do Setor Sub.

[Handwritten signature]
Diretor de Serviço

Visto. Ao Gabinete do Sr. Diretor Geral.

[Handwritten signature]
Diretor de Divisão

3 DEZ 1962

DIRETORIA GERAL
3 DEZ 1962

A Delegacia de Ensino Elementar de Bragança Paulista para informar com urgência, inclusive sobre as gestões por meio de visitas, para as pess. edis, para pronta solução do assunto.

7-12-62

[Handwritten signature]

01 DEZ 1962



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Folha de informação rubricada sob. n.º ¹⁰ ~~10~~ ^{MR}.....

Processo.....

DELEGACIA DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA	
Protocolo n.º	651
Extrato n.º	4
ENTRADA	26-12-62
SAIDA	21-1-63

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, para que se digne informar, tendo em vista o despacho de fls. 9, devolvendo, COM A POSSÍVEL URGÊNCIA, e por intermédio desta Delegacia de Ensino Elementar.

Bragança Paulista, 9/1/1963

Mário de Almeida Mello
Delegado do Ensino

Despacho:

Do sr. Secretário, p/ que se digne de fornecer as informações solicitadas.

1 Bragança Pta, 21-1-63

.....Continúa no verso.

Segue....., juntada....nesta data, ^{documento} ~~folha~~....de informação rubricad.....sob. n.º.....

..... em.....de.....de 196.....

(a).....



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de F E V E R E I R O de 19 63

Gabinete do Presidente

Ofício N.º 12/63

PREZADO SENHOR

Em atenção a solicitação de V.S. relativamente a solução do assunto referente à doação do terreno ocupado pelo Grupo Escolar "Jorge Tibiriçá", local, esclarecemos que o Projeto de Lei nesse sentido, enviado pelo senhor Prefeito Municipal, já se encontra na Ordem do Dia dos trabalhos desta Casa, devendo constar novamente da próxima Sessão Ordinária, marcada para o dia 22 do corrente.

Anexamos ao presente, copia da matéria já publicada pelo órgão oficial da Casa, isso em 19/12/1962.

Esclarecemos, outrossim, que o assunto não foi ainda solucionado, visto o Legislativo encontrar-se em férias durante o mês de Janeiro, e sua 1ª Sessão Ordinária, convocada para o dia 8 do corrente, não ter-se realizado por falta de "quorum".

Sendo no momento, quanto tinha a informar, - preveleço-me do ensejo para apresentar a V.S. meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosas Saudações

CAETANO PICCIONI

1º SECRETÁRIO DA MESA

A Sua Senhoria, o Senhor
Mário de Almeida Mello
Digníssimo Delegado de Ensino
N e s t a

PROJETO DE LEI N.º 51/62

Dispõe sobre doação de terreno ao Governo do Estado

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Bragança Paulista autorizado a doar à Fazenda do Estado a área de terreno abaixo descrita, pertencente ao Patrimônio Municipal, onde se acha construído o Grupo Escolar “Dr. Jorge Tibiriçá”, com seus galpões, a saber:

“uma área de terreno com 2.649,15 metros quadrados, mais ou menos, situada na rua Coronel Leme, com as seguintes confrontações: pela frente, onde mede 62,20 metros, com a referida via pública; de um lado, onde mede 43,50 metros, com a rua Dr. Tosta; de outro, onde mede 43,50 metros, com propriedade de Roboão de Souza Fernandes, ou seus sucessores, e nos fundos, onde mede 62,20 metros, com terreno de propriedade da Cia. Telefônica Brasileira.”

ARTIGO 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ANGELO MAGRINI LISA

Prefeito Municipal

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 27-7-962

NABI ABI CHEDID — Presidente da Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

“NOTA: — Devolvido sem parecer pelo Presidente da Comissão de Justiça, em 30 de julho de 1962.

MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA — Diretora da Secretaria.”

Recebido em 18-8-962

Existindo no referido terreno já o Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá, que já é um próprio pertencente ao Estado, nada mais justo a pretensão do sr. Prefeito.

Sou pela aprovação do presente projeto, autorizando o executivo a doar o referido terreno ao Estado.

(a) JOSE' PAULINO LEME — Vice-Presidente Relator — em 21-8-962

Nada a opor. O Projeto é legal.

(a) JOSE' SERGIO CONTI — Membro — 28-8-962

(a) OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA — Membro — 30-8-962

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designamos para relatar o Vereador José Sergio Conti.

(a) ADHEMAR MAGRINI LIZA — Presidente

Nada mais justo do que a aprovação do projeto em tela.

Na qualidade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento e nomeado relator, nada temos a opor. Somos pela aprovação.

(a) JOSE' SERGIO CONTI — Membro e Relator — 30-10-962

(a) CELSO DE FIORE — Membro

(a) OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA — 30-11-962

(a) ADHEMAR MAGRINI LIZA — Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Folha de informação rubricada sob. n.º ¹²/₁₂₆₂.....

Processo.....

DELEGACIA DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA	
Protocolo n.º 84	Extato n.º 4
ENTRADA 22-2-63	
SAIDA 1-3-63	

Tendo em vista a informação contida no ofício nº 12/63, novamente à Câmara Municipal de Bragança Paulista, para os devidos fins.

Bragança Paulista, 27/2/1963

Mário de Almeida Mello
Delegado de Ensino

.....Continúa no verso.

Segue....., juntada...nesta data, ^{documento}/_{folha....de informação} rubricad....sob. n.º.....

..... em.....de.....de 196....

(a).....